



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5569, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.942 de 09/01/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 254.256,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e oitenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010606DEPARTAMENTO DE CULTURA
746 13.392.0018.1044.0000 Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 065 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019

747 13.392.0018.1044.0000 Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello 4.256,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 065 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA..... 254.256,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de janeiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos